



NOTA DE ESCLARECIMENTO DA ASSESSORIA JURÍDICA DO SINTSEF REFERENTE AO PROCESSO DE MARACANAÚ

O Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Federal do Estado do Ceará - SINTSEF, por meio de sua Direção Colegiada e a Assessoria Jurídica, como antes já exposto o seu repúdio à divulgação indevida de nomes de filiados e filiações da Entidade que são beneficiários de ações judiciais, vem por meio desta nota informá-los e orientá-los sobre situações inconvenientes que tem chegado ao nosso conhecimento referente ao processo da 6ª vara federal de Maracanaú, cujo objeto é Anuênio do período anterior ao regime estatutário.

É sabido que Advogados que não fazem parte da Assessoria Jurídica da Entidade tem entrado em contato com os filiados e filiações a fim de ludibriá-los com a possibilidade de compra dos créditos, com significativo deságio (desconto), muito embora não exista tal necessidade tendo em vista que estes créditos já estão com previsão de pagamento agendada até o mês de maio deste ano. Cabe a nós esclarecermos aos nossos filiados, portanto, **que não vendam seus créditos, pois os mesmos já estão na eminência de serem liberados.**

Diante disso, orientamos que tenham cuidado e que, em caso de dúvida, entrem em contato com a nossa Assessoria Jurídica para melhores informações, através do e-mail: juridico@sintsef-ce.org.br ou pelos telefones:

(85) 9.8175-5495

(85) 9.9961-1449

(85) 9.9964-0625

Ainda é importante alertar, também, que na hipótese de falecimento do beneficiário, os herdeiros, caso estes recebam ligações de advogados que NÃO fazem parte da Assessoria Jurídica do SINTSEF, também procurem a Entidade para obtenção de informações detalhadas e, **DE FORMA ALGUMA, forneçam Procuração para Advogados que não tenham participado do processo** antes de obterem as devidas informações com os Assessores Jurídicos e a Direção Colegiada do SINTSEF.

A DIREÇÃO COLEGIADA

ATENÇÃO

Prorrogação do prazo de Suspensão da Prova de Vida até 31 de maio

Fazendo referência à Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 14, de 26 de janeiro de 2021, publicada no dia 27/1 no Diário Oficial da União, o qual informou sobre a prorrogação até o dia 31 de março de 2021 do prazo da suspensão da exigência da Prova de Vida (recadastramento) anual de aposentados, pensionistas e anistiados políticos civis de que trata a Portaria nº 244 e Instrução Normativa nº 45, de 15 de junho de 2020, comunicamos que **haverá uma nova prorrogação do prazo até o dia 31 de maio de 2021.**

O PETRÓLEO É NOSSO!

NÃO DEIXEM VENDER O BRASIL

**O petróleo é nosso,
 mas todo lucro vai ficar
 para os gringos.
 Não deixem privatizar
 a PETROBRÁS.**

ESTATAIS SÃO DE TODOS. PRIVATIZAR É PRA POUCOS.

Defenda nossas estatais, faça pressão nos parlamentares. Acesse o site:

<https://napressao.org.br>

Via: @CutBrasil